



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

PORTARIA Nº. 840/2013

DATA: 01.08.2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) - Criar Comissão Permanente de Readaptação, com a função de avaliar e julgar a necessidade de readaptação, autônoma em suas deliberações, composta de três servidores públicos do Município, de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 094/2013, de 14.06.2013, ficando nomeados os servidores abaixo:

DESIGNAR:

Sr. Aron Charles Oldoni - RG nº 710.121.270 - 7 II/RS e CPF nº 017.002.630 - 21, - *Médico*

Sra. Cristiane Venturini Juliani - RG 7.127.061-0 e CPF 037.413.809-54 - *Psicóloga*

Sra. Ildamir Carnieletto Ferreira Gritti - RG 1.944.121 e CPF 575.018.669-53 - *Recursos Humanos*

Parágrafo Único - Caberá a Comissão Permanente de Readaptação:

I - proceder à análise dos casos encaminhados para readaptação pela Divisão de Recursos Humanos, definindo os níveis de incapacidade e potencialidade do readaptando;

II - analisar e definir a nova função do servidor, verificando as atribuições compatíveis com a limitação da capacidade laboral do readaptando;

III - solicitar ao Departamento onde será readaptado o servidor, treinamento para a nova função;

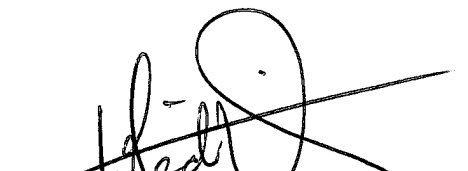
IV - acompanhar a readaptação junto à chefia do readaptado, avaliando seu resultado e reabrindo o processo para reavaliação se assim julgar necessário.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 830/2013, de 18.06.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2013.

Registre-se e Publique-se:


Elandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Vlademir Luoni
Diretor Depto. de Administração.